#### www.unimedlp.coop.br Rua Manoel Amâncio, 65 18682-550 - Centro - Lençóis Paulista - SP T. (14) 3269-3100

## Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) CIRURGIA PLÁSTICA DE AUMENTO MAMÁRIO COM IMPLANTE DE SILICONE

Por este instrumento particular o (a) paciente	ou seu
responsável Sr. (a)	declara, para todos os fins legais,
especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90	que dá plena autorização ao (à)
médico(a) assistente, Dr.(a)	, inscrito(a) no CRM
sob o nº, para proceder as investigações necessárias	ao diagnóstico do seu estado de
saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado " C	IRURGIA PLÁSTICA DE AUMENTO
MAMÁRIO COM IMPLANTE DE SILICONE " e todos os proced	limentos que o incluem, inclusive
anestesias ou outras condutas médicas que tal tratamento médic	o possa requerer, podendo o
referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de	e saúde. Declara, outrossim, que o
referido (a) médico (a), atendendo ao disposto nos arts. 22º e 3	4° do Código de Ética Médica e no
art. 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentaçã	o de métodos alternativos, sugeriu
o tratamento médico-cirúrgico anteriormente citado, prestand	o informações detalhadas sobre o
diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no trat	amento sugerido e ora autorizado,
especialmente as que se seguem:	

**DEFINIÇÃO:** A cirurgia visa o aumento das mamas pela inclusão de próteses de silicone subglandular, sub fascial ou submuscular (m. peitoral maior).

### **COMPLICAÇÕES:**

- 1. Hematoma (acúmulo de sangue).
- 2. Seroma (acúmulo de liquido).
- 3. Infecção.
- 4. Contratura capsular ("rejeição").
- 5. Extrusão da prótese (eliminação da prótese pelo corte).
- 6. Assimetrias.
- 7. Ondulações na pele.
- 8. Bordas das próteses visíveis.
- 9. Cicatrizes hipertróficas e quelóides.
- 10. Trombose venosa profunda.
- 11. Perfuração da parede abdominal com lesão de alças intestinais e outros órgãos internos miocárdio, acidente vascular isquêmico, arritmias cardíacas.

CBHPM: 3.06.02.17-3 CID: N64.2

#### Infecção relacionada à assistência á saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- □ Cirurgias limpas: até 4%
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%
- □ Cirurgias contaminadas: até 17%

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.





#### www.unimedlp.coop.br Rua Manoel Amâncio, 65 18682–550 – Centro – Lençóis Paulista – SP T. (14) 3269–3100

# Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) CIRURGIA PLÁSTICA DE AUMENTO MAMÁRIO COM IMPLANTE DE SILICONE

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento pode obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, e independente de obter novos termos de consentimento, em caso de impossibilidade, nos termos do artigo 22, do CEM a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar esclarecido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível.

Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

	Lençóis Paulista (SP)	de	de	
Ass. Paciente e /ou Responsável.	Ass. Médic	Ass. Médico Assistente		
Nome:	Nome:	Nome:		
RG/CPF:	CRM:	UF:	<b>:</b>	
Ass. Testemunha	Ass. Teste	munha		
Nome:	Nome:			
RG / CPF:	CRM:	UF:	<b>:</b>	

**Código de Ética Médica - Art. 22.** É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

**Art. 34.** É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9° - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39° - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anterioresentre as partes.

